



NOTA INFORMATIVA

A Polícia Militar, vem a público, comunicar aos munícipes porto-unionenses, que com o término de vigência do Convênio de Trânsito com a Prefeitura Municipal de Porto União, convênio nº 2016 TN 001924 de 01.07.2016, com validade de 05 (cinco anos) **VENCIDO em 01.07.2021**, a competência da polícia militar para atividades relacionadas a fiscalização de trânsito em vias Municipais ficou limitada, dessa forma, os policiais militares não ~~mã~~ realizarão autuações por infração de trânsito (multa) aos condutores/ proprietários de veículos cometendo infrações de trânsito de **CIRCULAÇÃO, ESTACIONAMENTO, PARADA, EXCESSO DE PESO, DIMENSÕES E LOTAÇÃO, como estes exemplos :**

- Parar e/ou estacionar em vagas destinadas a idosos e deficientes físicos, vagas destinadas a embarque e desembarque, taxi, hidrantes, transporte escolar, guias rebaixadas, frente a garagens, nas esquinas, afastado da guia da calçada, fila dupla, sem crédito no estacionamento rotativo, no passeio ou sobre faixa de pedestres, em locais e horários proibidos pela sinalização, contramão de direção
- Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente, especificamente para caminhões e ônibus, avançar o sinal vermelho do semáforo ou o da parada obrigatória, deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada, transitar com o veículo com excesso de peso PBT/PBTC.

Com relação aos acidentes de trânsitos, somente serão atendidos aqueles que envolvam crimes de trânsito, ou seja, os quais resultem lesões ou morte de algum dos envolvidos, motoristas sob efeitos de álcool, não sendo mais **ATENDIDOS OS ACIDENTES DE TRÂNSITO APENAS COM DANOS MATERIAIS**. Nesses casos, os condutores/envolvidos deverão sempre que possível fotografar a cena da ocorrência e lavrar um boletim no site da Polícia Civil (Boletim Online) ou acionar o Órgão de trânsito Municipal, o qual detém competência para esse atendimento.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de trânsito da 1ª Companhia de Polícia Militar com sede em Porto União-SC.

Canoinhas-SC, 22 de dezembro de 2021.

Silvano Sasinski
Ten Cel PM Cmt do 3º BPM